

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE MAIO DE 2018, ÀS 09H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**M O Ç Ã O**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE, APRESENTOU MOÇÃO DE RECONHECIMENTO MERITÓRIO AOS JUÍZES E SERVIDORES PELO DEVOTAMENTO MANIFESTO EM COMPARECIMENTO AO EXPEDIENTE FORENSE DA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA (DIA 29/05/2018) SUPERANDO AS DIFICULDADES ENTÃO EXISTENTES PARA O EFETIVO EXERCÍCIO DO TRABALHO COM O COMPROMISSO DE PERTENCIMENTO AO SERVIÇO PÚBLICO.**

**E X P E D I E N T E**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DECISÃO** de 24 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. Requerente: O Exmº Sr. Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**, Juiz de Direito da Comarca de Caetés. Assunto: Pedido de autorização para residência fora da Comarca onde exerce sua jurisdição. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, autorizar a residência do magistrado na Comarca de Garanhuns, nos termos da decisão do Corregedor Geral da Justiça, sendo o voto divergente do Excelentíssimo Senhor Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes (1º Vice-Presidente)”**.

2-) **Ofício nº 2018.0709.000073/Direção do Fórum**, de 29 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Josafá Moreira**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Petrolina. Considerando o desabastecimento de combustível nos postos de Petrolina e região; Considerando também a impossibilidade de locomoção dos veículos dos oficiais de justiça para cumprimento das diligências necessárias; Considerando que não há perspectiva de normalização do abastecimento nas bombas de combustível na data de hoje (29/05/2018); **INFORMA** que orientou aos Oficiais de Justiça a certificar nos mandados a impossibilidade de cumprimento e sobrestá-los até a normalização do abastecimento. Quanto aos cumprimentos das diligências que requerem urgência, disponibilizou o carro oficial da Vara de Execuções Penais (Frontier), que se encontra atualmente abastecido. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 2018.0098.000926-SJ**, de 16 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **REMETE** cópia do despacho de fls. 143, nos autos do Processo nº **...**, que devolveu o referido Processo a 2ª Vara da Comarca de Paudalho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 242/2018-CGJ**, de 09 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos** – Corregedor Geral da Justiça. **REMETE**, para conhecimento, cópia da decisão de arquivamento proferida nos autos do Procedimento Preliminar Prévio nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 2018.0083.000674**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altino Conceição da Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Tacaratu. **COMUNICA** que nos processos regidos pela Lei 11.340/2006, vem sendo utilizada a imediata expedição de ofício ao Comando Militar competente, bem assim a Delegacia de Polícia Civil local. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO – 0187564 – TIMBAUBA - 2ª VARA**, de 17 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Timbaúba. Comunica que desde o dia 07.05.18, encontra-se quebrada a máquina bematech, que realiza o protocolo de entrada dos documentos e demais expedientes no Fórum da Comarca de Timbaúba, gerando graves prejuízos ao acompanhamento de documentos nas Varas. **SOLICITA** a intervenção deste Conselho da Magistratura junto à SETIC, a fim de buscar solucionar o problema o mais breve possível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do**

**Tribunal de Justiça de Pernambuco para adotar as providências cabíveis”.**

7-) **COMUNICADO – TJPE-111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / CUPIRA - V ÚNICA 1752030800**, de 17 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **INFORMA** a não realização do Júri do Processo nº ..., designado para o dia 18/05/2018, na Comarca de Cupira, pelo motivo de que haverá suspensão do fornecimento de energia elétrica do Fórum na manhã do referido dia. Informa, ainda, que o Júri foi redesignado para o dia 29/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **Ofício nº 244/2018-CGJ**, de 09 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **REMETE**, para conhecimento, cópia da decisão de arquivamento proferida nos autos do Procedimento Preliminar Prévio nº ... Trata-se de procedimento que teve início a partir do ofício 0103341, da Ouvidoria Judiciária, no qual se solicita providências pertinentes às manifestações registradas naquele Órgão, referente ao Processo nº ..., jungidos ao I Colégio Recursal da Capital, no sentido de agilização processual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **PARECER nº 03/2018**, de 15 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **APRESENTA** Parecer opinando pela homologação da Portaria nº 001/2018, que regulamenta as diretrizes para implantação do “Programa de Apadrinhamento: Construindo Elos”, no âmbito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Salgueiro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e homologar a Portaria nº 001/2018 da lavra do Juízo da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Salgueiro”.**

10-) **DESPACHO** de 22 de maio de 2018, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação /SPJC. **INFORMA** que os chamados técnicos relativos ao caso em questão já foram atendidos e concluídos pela SETIC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

11-) **Ofício Nº 557/2018-SJ/CGJ**, de 22 de maio de 2018, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Fabiana Karla de França Lopes**, Secretária Judiciária da CGJ. **INFORMA** o inteiro teor da Decisão do Procedimento Preliminar Prévio

nº ...-CGJ, inclusa, por meio da qual, foi determinado o arquivamento do referido procedimento por compreender que o seu objeto de investigação já fora devidamente apurado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ÀS 10H55 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) AUSENTOU-SE DA SESSÃO.**

12-) **Ofício nº 1349.000519-Gab.Juiz**, de 21 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Encaminha, para apreciação, a decisão do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 14ª Vara Criminal da Comarca da Capital, nos autos do Processo nº ..., **SOLICITA** a designação de um Juiz Auxiliar para a 14ª Vara Criminal ou mesmo para aquela 13ª Vara Criminal a fim de dar continuidade aos aludidos Processos, encerramento de instrução, sentenças e informações em *Habeas Corpus*. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior, com cópia à Corregedoria Geral da Justiça para análise do caso”**.

13-) **Ofício nº 2018.0076.000242**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Jorge de Figueirêdo Alves**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Palmeirina. **COMUNICA** que no dia 14 de maio de 2018, ao chegarem ao Fórum da Comarca de Palmeirina, os servidores se depararam com a grade e a porta dos fundos do prédio danificadas, conforme ilustrações fotográficas anexas. Informa as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

14-) **Of 019/2018-DF**, de 23 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito – Diretor do Foro – Coordenador da Central de Audiências de Custódia (Núcleo Palmares) da Comarca de Palmares. Relata fatos ocorridos em relação à alimentação dos custodiados durante a realização das audiências de custódia ocorridas na Comarca de Palmares. **PROPÕE** que a unidade prisional local, que dispõe de condições suficientes para fornecer alimentação e que em diversos casos receberá o custodiado para a segregação, poderia ser acionada para, em logística prévia com a autoridade policial sobre prisões que demandem audiência de custódia e dependendo do horário e de eventual ausência de familiares, fornecer um lanche ou equivalente, o que representaria respeito e dignidade humana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima**

**Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, para adoção das providências cabíveis”.**

15-) **Expediente** de 22 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá. **ENCAMINHA** minuta de “EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DEFENSORES DATIVOS” da Vara Única da Comarca de Quipapá para ciência e ratificação quanto ao seu conteúdo, bem como para consultar acerca de eventual ato normativo ou provimento deste Conselho que eventualmente impeça a publicação e cumprimento deste Edital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.**

16-) **Ofício nº 2018.0635.001811**, de 04 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Verônica Gómes Lourenço**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal por Distribuição de Competência Jurisdicional – Competência do Tribunal do Júri da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 09 de março do corrente ano, a audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., deixou de ser concluída, em razão da **ausência da Defensoria Pública** para o patrocínio da defesa do mesmo. Redesignada audiência para o dia 05/06/2018, às 11h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

17-) **OFÍCIO Nº 2018.0696.000844**, de 16 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Raquel Barofaldi Bueno**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA**, para adoção das providências cabíveis, quanto às **ausências registradas de Defensores Públicos** ocorridas na Sessão de Julgamento realizada no dia 16 de maio de 2018, apesar das devidas intimações, com a antecedência necessária. (Processo nº ...). Informa que foram nomeados para o Ato os Advogados Drª ..., OAB/PE Nº ... e ..., OAB/PE nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

18-) **Ofício nº 014/2018-SJ**, de 11 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rômulo Macedo Bastos**, Juiz de Direito da Comarca de Brejão. **SOLICITA** autorização para mudar, em caráter excepcional, o horário de funcionamento da Comarca de Brejão, passando a ser de 08h às 17h, em razão das condições de segurança do prédio. **“Decidiu o Conselho, à**

**unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Brejão, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

19-) **Expediente nº 2018.0555.001271-2ª VJ**, de 17 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 23/04/2018, nos autos do Processo nº **...** (ata anexa), em virtude da ausência injustificada do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 04/06/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

20-) **Ofício nº 2018.0238.000712**, de 17 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital em exercício cumulativo. **COMUNICA**, para interceder perante o Exmº Sr. Dr. Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco à não realização de audiências de réus presos no processo de número **...**, no dia 17.05.2018, unicamente pela ausência do Representante do Ministério Público, Dr. **...**, em exercício cumulativo na 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, com pauta de audiência simultânea na 11ª Vara Criminal da Capital onde é titular, e naquela 12ª Vara Criminal. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

21-) **Expediente nº 2018.0555.001295-2ª VJ.**, de 18 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 17/05/2018, nos autos do Processo nº **...** (ata anexa), em virtude do motivo alegado

pelo Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento”**.

22-) **Expediente nº 2018.0555.001279-2ª VJ**, de 18 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 10/05/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude do motivo alegado pelo Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o seu arquivamento”**.

23-) **COMUNICADO – TJPE -11111111 / PRESIDÊNCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / CACHOEIRINHA – VU -1751630800**, de 23 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que o curso que seria realizado, nos dias 24 e 25 de maio de 2018, o curso “Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC”, foi cancelado. Portanto, comparecerá ao expediente forense normalmente àquela Unidade Judiciária, ficando prejudicada a comunicação anterior. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, dando-se baixa no banco de dados”**.

24-) **E-mail** de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. **ENCAMINHA** sua Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto o art. 13, §§1º e 3º, da Lei nº 8.429, de junho de 1992 e Instrução Normativa nº 08, de 29 de abril de 2009. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e anotar no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 267/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **ELIO BRAZ MENDES** e **RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JÚNIOR**, nos dias 06 a 08 de junho de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores – VIII Jornadas Pernambucanas: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Lei nº 13.431/17 e nº 13.509/17” – Turma 03 – Garanhuns, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e pela Coordenadoria da Infância e Juventude. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecimento da comunicação das ausências aos expedientes forenses, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 268/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência dos Magistrados **ELIO BRAZ MENDES** e **RICARDO DE SÁ LEITÃO ALENCAR JÚNIOR**, nos dias 13 a 15 de junho de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que os supracitados Juízes ministrarão o curso de aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores – VIII Jornadas Pernambucanas: “Atualizações legislativas no atendimento de crianças e adolescentes: Lei nº 13.431/17 e nº 13.509/17” – Turma 04 – Serra Talhada, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e pela Coordenadoria da Infância e Juventude. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação das ausências aos expedientes forenses, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO-0188710-9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**, de 18 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Gean Alves dos Santos**, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. **INFORMA** seu afastamento do expediente forense, nos dias 24 e 25 deste mês, para participação no Congresso Nacional da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 03/2018-Gabinete da Vara Única da Comarca de Toritama**, de 16 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Toritama. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca de Toritama nos dias 18, 24 e 25 de maio do corrente ano, para fins de participação no FOMACRIM (18) e no Curso “Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC” – Turma Caruaru (24 e 25), em conformidade com o que dispõe o art. 2º, IV, do Provimento nº 04/2008-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar as ausências ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 01/2018-GAB-HGS**, de 17 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo. **REQUER** autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 24 e 25 de maio do ano em curso, para participar do curso: Cumprimento de Sentença à Luz do Novo CPC – Turma Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **REQUERIMENTO–TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-17500000000/CARUARU-3ª V RE EXEC 1755393900**, de 21 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Augusto César de Sousa Arruda**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara Regional de Execução Penal – Comarca de Caruaru. **INFORMA** que está inscrito no Congresso Brasileiro de Magistrado, a ter lugar nos dias 24 e 25 de maio de 2018, com fundamento no ofício

028/2018 subscrito pela Diretoria da AMEPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 21 de maio de 2018, do Exm<sup>a</sup> Sr. Dr. **Laiete Jatobá Neto**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 24 e 25 de maio vindouros, em razão de sua participação no Congresso Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, que se realizará em Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício s/nº**, de 21 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Walmir Ferreira Leite**, Juiz de Direito da 16<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência do expediente forense nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado em Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO – 0189998 - PAULISTA -1ª VARA DE FAMILIA E REGISTRO CIVIL**, de 22 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 06 a 08 de junho do corrente ano, para fins de representação da AMEPE, na qualidade de Diretor de Esportes da referida associação e, ainda, participação no Torneio Nacional de Tênis da Magistratura, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Amazonas, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 02/2018-GJ**, de 18 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Adriana Karla S Mendonça de Oliveira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que no dia 25 de maio do corrente ano estará ausente do expediente forense a fim de participar do Congresso promovido pela AMB, nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano em Alagoas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **Ofício nº 801/2018-2ª VEP**, de 21 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Cícero Bittencourt de Magalhães**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara das Execuções Penais do Estado. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2018, para participar do Campeonato Nacional de Tênis para magistrados, promovido pela

AMB, a ser realizado na cidade de Manaus-AM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Ofício nº 042-GJ/2018-Seção B**, de 22 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Sebastião de Siqueira Sousa**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros na Cidade de Maceió-AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **Ofício nº 272/2018/ESMAPE/DG**, de 15 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, nos dias 14 a 15 de junho de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – Cumprimento de sentença à luz do novo CPC – Turma Arcoverde, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **Ofício s/nº**, de 22 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França**, Juiz de Direito da Comarca de Rio Formoso. **COMUNICA** ausência entre os dias 24 e 25 de maio do corrente ano, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, evento institucional promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **Ofício nº 039-GJ/2018-Seção B**, de 17 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Sebastião de Siqueira Souza**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Em razão de haver sido contemplado com uma bolsa de estudo promovida pela AMEPE, através de parceria com o Instituto Luiz Mário Moutinho, para o curso de Pós-Graduação em Direito e Mercado Imobiliário, a ser realizado nesta cidade do Recife, no Auditório do Empresarial Isaac Newton, com duração de 18 (dezoito) meses, com aulas presenciais definidas para as sextas-feiras, no horário de 14h às 18h e para os sábados de 8h às 18h, **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente físico daquela Vara às sextas-feiras à tarde, conforme programação anexa. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, autorizar a ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, ficando o magistrado solicitante comprometido a: 1 - comprovar a frequência ao curso de Pós-Graduação em Direito e Mercado Imobiliário, 2 - atender as eventuais medidas de tutela de**

urgência no horário do afastamento”. Voto vencido do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos (Corregedor Geral da Justiça).

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 18 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Andréa Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara Privativa do Júri da Comarca de Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 29 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da Comarca de São Caetano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 02/2018**, de 29 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Venturosa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO – AVERBAÇÃO DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO (CÓPIA)**, de 18 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** que, conforme despacho, ID nº **...** e Decisão ID nº **...**, averbou impedimento nos autos do PJE nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2018.0280.000507**, de 20 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Maurício Santos Gusmão Júnior**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que declarou impedimento de atuar nos autos do Processo nº **...**, nos termos do art. 144, III, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 13/2018-GJEL**, de 17 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que com fulcro no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento, nos autos dos Processos Nºs **...**, **...**,

..., ... e ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício s/nº**, de 08 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Raquel Toledo Fernandes Raposo**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que por motivo de foro íntimo declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício nº 2018.0712.000427**, de 24 de abril de 2018, da Exm<sup>o</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, nos termos do art. 145, I, do CPC, onde arguiu por suspeição, por motivo de foro íntimo para funcionar nos Processos nºs ... e ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Ofício nº 2018.0686.000597**, de 07 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que, na forma do artigo 145, parágrafo 1º, do CPC, averbou suspeição nos autos do Processo nº ... Em decorrência, por existir Embargos de Terceiros nº ..., em apenso. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

4-) **Ofícios nºs 0089/2018**, de 03 de maio de 2018, **0095/2018 e 0096/2018**, de 10 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, para os devidos fins que, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição nos autos dos Processos nºs ..., ... e ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

5-) **OFÍCIO – AVERBAÇÃO DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO**, de 18 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Cláudio Márcio Pereira de Lima**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Arcoverde. **COMUNICA** que, conforme Despacho, ID nº ... e Decisão ID nº ..., cópias anexas, averbou suspeição nos autos do Processo nº ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

6-) **Ofício nº 2018.0063.000597**, de 08 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Solon Otávio de França**, Juiz de Direito da Comarca de Vertentes.

**COMUNICA** suspeição para funcionar nos autos do Inquérito Policial nº ..., sendo encaminhado ao Juízo de Santa Maria do Cambucá. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: RECAMBIAMENTO**

1-) **Ofício nº 2018.0887.001349**, de 23 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. Comunica a não realização da Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri designada para o dia 23/05/2018, quando seria submetido a julgamento o réu, atualmente recolhido no CDP II de Belém, São Paulo, bem como **SOLICITA** a intercessão perante a Secretaria Estadual de ressocialização – SERES, para que seja providenciado, com urgência, o recambiamento do referido réu para o Presídio Adv. Brito Alves – Arcoverde-PE, onde deverá permanecer à disposição daquele Juízo, haja vista que o processo já está incluído na próxima pauta de julgamento do Tribunal do Júri daquela Comarca (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Assentada (E-mail)** de 16 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Paulo Alves de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros. **ENCAMINHA** Termo de Audiência não realizada em razão da falta de apresentação do réu preso pela SERES, nos autos do Processo NPU ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Assentada (E-mail)** de 16 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Paulo Alves de Lima, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros. **ENCAMINHA** Termo de Audiência não realizada em razão da falta de

apresentação do réu preso pela SERES, nos autos do Processo nº ...  
**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0100.000684**, de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Comarca de Buenos Aires. **COMUNICA**, com o fim de dar ciência acerca da não realização da audiência de instrução, referente ao Processo nº ..., Ação Penal, designada para o dia 02 de maio de 2018, em razão da não apresentação do réu preso, devidamente requisitado para este fim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **COMUNICADO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/CUPIRA-V ÚNICA 1752030800**, de 17 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta da Comarca de Cupira. **INFORMA** que não foi realizada a audiência do Processo nº ..., em razão da não apresentação dos réus presos, embora devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com**

reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) COMUNICADO - TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/CUPIRA-V ÚNICA 1752030800, de 17 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª Tatiana Cristina Bezerra Salgado, Juíza Substituta da Comarca de Cupira. INFORMA, mais uma vez, acerca da não apresentação de réu preso por parte da SERES, tendo impedido a realização da audiência do processo nº ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

6-) Ofício nº 2018.0846.001080, de 21 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Thiago Meirelles Silva dos Santos, Juiz de Direito da Comarca de Toritama. COMUNICA que já houve 05 (cinco) audiências de instrução e julgamento que não puderam ser concluídas, nos autos do Processo nº ..., tendo em vista a não apresentação, pela SERES, do acusado, apesar de ter sido devidamente requisitado. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) COMUNICADO - TJPE-111111111 / PRESIDÊNCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/CUPIRA-V

**ÚNICA 1752030800**, de 23 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **INFORMA** a não apresentação de réu preso, relativo ao feito n<sup>o</sup> ..., embora devidamente requisitado, por parte da SERES, tendo impedido a realização de audiência. Informa, ainda, que o fato vem se repetindo muitas vezes naquele Juízo, não havendo informação prévia. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício n<sup>o</sup> 2018.0716.001254**, de 15 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **REMETE** cópia do termo de audiência e de e-mail de requisição disciplinada pelo Provimento n<sup>o</sup> 04/2010-CGJ, tendo em conta que o policial arrolado como testemunha de acusação não foi apresentado (por duas vezes) pelo Comando da Polícia Militar de Pernambuco, para as providências pertinentes. (Processo n<sup>o</sup> ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **OFÍCIO n<sup>o</sup> 2018.1354.001513**, de 30 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda ausência injustificada

dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/03/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2018.0630.003324**, de 17 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a não apresentação do policial militar arrolado na qualidade de testemunha de acusação no Processo nº **...**, vem protelando o encerramento da instrução criminal, conforme reiterada designação do juízo e requisições eletrônicas realizadas por meio do Portal SERES/SDS/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Assentada** de 21 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros. **REGISTRA** a impossibilidade de realização de audiência no Processo nº **...**, em razão da falta de apresentação da testemunha policial militar pela SDS/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou**

**militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**5-) Ofício nº 2018.0101.000624, de 04 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de Tracunhaém. ENCAMINHA, para ciência, cópia da Ata de Audiência realizada naquele Juízo, no dia 21.11.2017, na qual estiveram ausentes, o policial militar, lotado no 2º BPM, dificultando assim, a conclusão da instrução criminal no Processo nº ....., conforme termo de audiência cuja cópia segue anexa. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**6-) OFÍCIO nº 2018.1354.001524, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. José Claudionor da Silva Filho, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. COMUNICA a segunda ausência injustificada dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ....., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/10/2017. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de**

que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

## JULGAMENTO

### PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE):

**Processo nº 025/2018-1 CM.** Tipo de Processo: Requerimento do Servidor do TJPE, relativo a pedido de pagamento retroativo da progressão funcional do padrão P15 para P16, à data 16/02/2018. Parte Requerente: Ilmº Sr. Carlos Frederico Alcântara Farias, Oficial de Justiça. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido formulado, concedendo ao servidor Carlos Frederico Alcântara Farias o direito ao pagamento retroativo dos efeitos financeiros da progressão funcional à sua data base, qual seja, 16/02/2018, com os devidos reflexos”.**

### PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

**Processo nº 034/2018-2 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional) – CONCESSÃO (Comunicação Interna nº 015/2018-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 05/2018 – SGP relativo aos servidores que, no mês de ABRIL/2018, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão. Parte Remetente: A Ilmª Srª. Drª. **Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida** – Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 05/2018 - SGP, com os Anexos IA, IB, IC, IA.1, IB.1, IC.1, IA.2, IB.2 e IC.2, contidos nas fls. 08/44v, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.**

**Processo nº 035/2018-4 CM.** Tipo de Processo: Comunicação (Progressão Funcional) – NÃO CONCESSÃO (Comunicação Interna nº 016/2018-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 05-B/2018 – SGP relativo aos servidores que, no mês de ABRIL/2018, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão. Parte Remetente: A Ilmª Srª. Drª. **Maria das Graças Gonçalves de Araújo Almeida** – Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas do TJPE. Comarca Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 05-B/2018 - SGP, com o anexo ID, contido nas folhas 07/09, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:**

**Processo nº 040/2018-8 CM.** Tipo de Processo: Proposta de Ato da Presidência. Encaminhando 02 (duas) propostas de Ato da Presidência ref. Alterações no horário do expediente no âmbito do Poder Judiciário nos dias dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018. Parte Remetente: o Exmº Sr. Des. Adalberto de Oliveira Melo – Presidente do TJPE. Comarca: Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e decretar a perda do objeto dos presentes autos”.**

**PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:**

**Processo nº 036/2018-6 CM.** Tipo de Processo: Proposta de Alteração do Provimento nº 07/2010-CM. Parte Remetente: O Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. Assunto: Proposta de Alteração do Provimento nº 07/2010-CM, para dispor sobre a regulamentação das Salas de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Comarca: Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar as alterações do Provimento nº 07/2010 – CM, propostas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo – Coordenador da Infância e Juventude do TJPE”.**

Recife, 31 de maio de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**